



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

**PORTARIA Nº175//2017**

De 19 de maio de 2017

= APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A SERVIDORA MUNICIPAL =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais bem como nos termos do Artigos. 143 c/c artigo 154 e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 1823/2014.

**CONSIDERANDO**

, as conclusões da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 073/2017 de 13 de fevereiro de 2017, e conforme Parecer Jurídico 203/2017

**RESOLVE**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência a Servidora Municipal **LECY ANGELA VAZ**, por infringência ao Art. 115,I e III e art. 116, caput da Lei nº 1823/2014,devendo ser anotado em sua ficha funcional a referida penalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, EM 19 DE MAIO DE 2017.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se

Natalia da Silva Mentz  
Diretora de Administração

